



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 23 de Novembro de 2022 Ano XXV Nº 5874

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0764, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação do Presidente, Membros e Suplentes do Conselho de Recursos Fiscais no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, da Lei Complementar nº 115, de 20 de dezembro de 2017, que modifica os Art. 246 e 247, ambos da Lei Complementar Municipal nº 93, de 20 de dezembro de 2013, a qual define o novo Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente, Membros e Suplentes do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Juazeiro do Norte, órgão de julgamento de processos administrativo-tributários em segunda instância, colegiado, de composição paritária de caráter deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e vinculado diretamente ao Titular da Pasta, os cidadãos abaixo indicados:

I - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS: FRANCISCA BENJAMIN GONÇALVES, portadora do RG nº 24XXXXX92 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.533.163-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 1.697, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

TITULAR: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO, portadora do RG nº 98XXXXXXX18 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.035.703-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 21.105, investida no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

SUPLENTE: WALLACE LIMAVERDE FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR, portador do RG nº 20XXXXXXXXX42 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.090.223-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 92.298, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

TITULAR: JOSÉ EDIE RIBEIRO DUARTE, portador do RG nº 97XXXXXXXXX6SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.896.944-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 20.828, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

SUPLENTE: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX75 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.719.843-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 32.190, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV - MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

TITULAR: CAIO TOMAZ DE AQUINO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX43, inscrito no CPF sob o nº XXX.664.693-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 97.583, investido no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, cargo com lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM);

SUPLENTE: IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR, portador do RG nº 98XXXXXXXXX39 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.476.873-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 90.874, investido no cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Julgamento Tributário, cargo com lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM);

V - MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

TITULAR: LUIZ RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 98XXXXXXXXX75 SSP-CE,

inscrito no CRC-CR nº 016079/0, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;

SUPLENTE: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA, portador do RG nº 8812002009771, inscrito no CPF nº XXX.442.713-XX, advogado devidamente inscrito na OAB/CE nº 43277, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0839, de 16 de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

#### PORTARIA Nº 0178/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Procuradoria Geral do Município - PGM, nº Ofício nº 0913/2022/PGM/JN, de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. WALBERTON CARNEIRO GOMES, inscrito no CPF sob nº XXX.759.053-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXX79, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove), no valor total de R\$ 1.538,00 (um mil

quinhentos e trinta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos), adicionado ainda o valor de R\$ 340,60 (trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) referente ao valor de passagem de ônibus ida e volta, tipo leito, quando o servidor utilizar carro próprio, perfazendo o total de R\$ 2.263,10 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), com a finalidade de participar de Reunião com o Presidente do Tribunal do Estado do Ceará que acontecerá no dia 17 de novembro de 2022 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 17 de novembro de 2022, encerrando-se em 19 de novembro de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 0179/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito de nº OFÍCIO Nº 626/2022/GP, de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 01 (uma) diária, no valor

unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), com a finalidade de participar de Reunião com a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que acontecerá no dia 17 de novembro de 2022 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 16 de novembro de 2022, encerrando-se em 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0182/ 2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria de Infraestrutura- SEINFRA, nº 03420/2021, de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0175, de 09 de novembro de 2022, que concedeu 1,5 (uma e meia) diária ao Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO, inscrito no CPF XXX.189.133-XX e portador do RG nº 92XXXXXXXX60, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0185/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, nº 897/2022/CGM, de 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, inscrito no CPF sob nº XXX.115.104-XX e portador do RG nº 40XXX74, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.436,25 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Unidades Correccionais, nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, em João Pessoa - PB, tendo como início do afastamento o dia 29 de novembro de 2022, encerrando-se em 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A viagem será em carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0186/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de nº 897/2022/CGM, de 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FERNANDO TORRES LAUREANO, inscrito no CPF sob nº XXX.084.893-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXXX70, ocupante do cargo de CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e oitenta e nove reais), no valor total de R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 576,75 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 2.883,75 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Unidades Correcionais, nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, em João Pessoa - PB, tendo como início do afastamento o dia 29 de novembro de 2022, encerrando-se em 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0188/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 859/2022/GAB/SEDUC, de 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. RAQUEL ALVES DE LIMA SILVA, inscrita no CPF sob nº XXX.243.753-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXXX57, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos), para participar da Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa que acontecerá entre os dias 28 a 30 de novembro de 2022 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 27 de novembro de 2022, encerrando-se em 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via rodoviária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0189/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 859/2022/GAB/SEDUC, de 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. KOEMA SAYNA SOARES LEITE, inscrita no CPF sob nº XXX.415.103-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXXX48, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três), no valor total de R\$ 1.340,50 (um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 335,13 (trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o total de R\$ 1.675,63 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para participar da Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa que acontecerá entre os dias 28 a 30 de novembro de 2022 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 27 de novembro de 2022, encerrando-se em 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via rodoviária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0190/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 859/2022/GAB/SEDUC, de 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA APARECIDA RICARTE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº XXX.589.453-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXXX60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três), no valor total de R\$ 1.340,50 (um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 335,13 (trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o total de R\$ 1.675,63 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para participar da Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa que acontecerá entre os dias 28 a 30 de novembro de 2022 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 27 de novembro de 2022, encerrando-se em 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via rodoviária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 601 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS" inscrito no CPF: XXX.244.833-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 11/11/2022 com retorno dia 13/11/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ -8I78 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 604 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO MANOEL SOBREIRA JUNIOR" inscrito no CPF: XXX.602.683-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/11/2022 com retorno dia 18/11/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-6C65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 608 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO MANOEL SOBREIRA JUNIOR" inscrito no CPF: XXX.602.683-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/11/2022 com retorno dia 21/11/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA POX-1056 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 617/2022- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "CARLOS EVERTON ALVES MANGUEIRA" inscrito no CPF XXX.234.063-XX, Coordenador de Vigilância Sanitária, referente a viagem no dia 14/12/2022 e com retorno 16/12/2022, o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza- CE Para Participação do Curso de Pós - Graduação em Vigilância Sanitária ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESPCE). conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (Setecentos e sessenta e seis reais) acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 957,50 (Novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Novembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC/JN Nº 089, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas escolas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 para a fase classificatória de grupos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ- SEDUC/JN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e Decreto Municipal Nº. 790, 21 de novembro de 2022, estabelece orientações as escolas integrantes da Administração Pública Municipal de Juazeiro do Norte-CE, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 da fase de grupos, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do município no fornecimento do transporte escolar no período letivo;

CONSIDERANDO que os 200 dias letivos necessitam da didática dos horários para garantir o fornecimento do transporte escolar, tanto para o início como para o fim do expediente;

CONSIDERANDO que os expedientes nas escolas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 da fase classificatória de grupos, em caráter excepcional, funcionarão da seguinte forma:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário do expediente letivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 da fase classificatória de grupos, em caráter excepcional, da seguinte forma:

I- Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h (28/11), o expediente presencial será somente até às 11h, HAVENDO expediente REMOTO nos períodos vespertino e noturno para as Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h (24/11 e 02/12), o expediente presencial será somente até às 11h, HAVENDO expediente REMOTO nos períodos vespertino e noturno para as Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, sendo:

TARDE: 1º e 2º aulas SÍNCRONAS e 3º, 4º e 5º ASSÍNCRONAS.

NOITE: Todas as aulas ASSÍNCRONAS.

Parágrafo único. As atividades letivas nos horários sem expediente deverão ser planejadas no formato remoto, para que não haja prejuízo do calendário acadêmico.

Art. 2º Excluir do cumprimento do expediente, estabelecido no art. 1º, todos os serviços do Grupo de Portaria e Vigilância, consideradas essenciais e intransferíveis.

§ 1º Outros serviços, que necessitem continuar desenvolvendo suas atividades no horário normal ou mediante escala em regime de turnos ininterruptos, terão seus servidores requisitados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

#### COMUNICADO

Prezados/as Gestores/as

A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte esclarece o horário do expediente letivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 na fase classificatória de grupos, em caráter excepcional, da seguinte forma:

Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h (28/11), o expediente presencial se encerrará às 11h, NÃO havendo expediente nos períodos vespertino e noturno para as Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h (24/11 e 02/12), o expediente se encerrará presencial às 11h, HAVENDO expediente REMOTO nos períodos vespertino e noturno para as Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, sendo:

TARDE: 1º e 2º aulas SÍNCRONAS e 3º, 4º e 5º ASSÍNCRONAS.

NOITE: Todas as aulas ASSÍNCRONAS.

Parágrafo único. As atividades letivas nos horários sem expediente deverão ser planejadas no formato remoto, para que não haja prejuízo do calendário acadêmico.

Excluir do cumprimento do expediente, estabelecido no art. 1º, todos os serviços do Grupo de Portaria e Vigilância, consideradas essenciais e intransferíveis.

Atenciosamente,

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202210-08550

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): EDNA MARIA DE ALCÂNTARA TAVARES

CPF: XXX.687.493-XX

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 11 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202209-08328

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ELISEUDA FIRMO MACHADO

CPF: XXX.366.783-XX

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 11 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021to:



## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202209-08277

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ERIKA MARIA CALOU DE MENESES LOBO

CPF: XXX.660.233-XX

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 31 de outubro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202210-08513

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): JOSÉ ROBERTO GONÇALVES PEREIRA

CPF: XXX.426.203-XX

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 09 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202210-08559

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): KATIA SILENE MACÊDO

CPF: XXX.194.183-XX

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 09 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202208-08093

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): MARIA DO ROSÁRIO MASCARENHAS

CPF: XXX.038.103-XX

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 01 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

## DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202210-08571

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): MARIA MADALENA SANTOS DUARTE

CPF: XXX.387.603-XX

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 01 de novembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

**JARI**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 36/2022 da JARI do  
DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 36/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 36, realizada em 11 de outubro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
----	----------	-----------

1	20221046	Improcedente
---	----------	--------------

2	20221047	Improcedente
---	----------	--------------

3	20221048	Improcedente
---	----------	--------------

4	20221049	Improcedente
---	----------	--------------

5	20221050	Improcedente
---	----------	--------------

6	20221051	Improcedente
---	----------	--------------

7	20221052	Improcedente
---	----------	--------------

8	20221053	Improcedente
---	----------	--------------

9	20221054	Improcedente
---	----------	--------------

10	20221055	Improcedente
----	----------	--------------

11	20221056	Improcedente
----	----------	--------------

12	20221057	Improcedente
----	----------	--------------

13	20221058	Improcedente
----	----------	--------------

14	20221059	Improcedente
----	----------	--------------

15	20221060	Improcedente
----	----------	--------------

16	20221061	Improcedente
----	----------	--------------

17	20221062	Improcedente
----	----------	--------------

18	20221063	Improcedente
----	----------	--------------

19	20221064	Improcedente
----	----------	--------------

20	20221065	Improcedente
----	----------	--------------

21	20221066	Improcedente
----	----------	--------------

22	20221067	Improcedente
----	----------	--------------

23	20221068	Improcedente
----	----------	--------------

24	20221069	Improcedente
----	----------	--------------

25	20221070	Improcedente
----	----------	--------------

26	20221071	Improcedente
----	----------	--------------

27	20221072	Improcedente
----	----------	--------------

28	20221073	Improcedente
----	----------	--------------

29	20221074	Improcedente
----	----------	--------------

30	20221075	Improcedente
----	----------	--------------

31	20221076	Improcedente
----	----------	--------------

32	20221077	Improcedente
----	----------	--------------

33	20221078	Improcedente
----	----------	--------------

34	20221079	Improcedente
----	----------	--------------

35	20221080	Improcedente
----	----------	--------------

36	20221081	Improcedente
----	----------	--------------

37	20221082	Improcedente
----	----------	--------------

38	20221083	Improcedente
39	20221084	Improcedente
40	20221085	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 27 de setembro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 37/2022 da JARI do  
DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 37/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 37, realizada em 18 de outubro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá

solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito – DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza – Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20221086	Improcedente
2	20221087	Improcedente
3	20221088	Improcedente
4	20221089	Improcedente
5	20221090	Improcedente
6	20221091	Improcedente
7	20221092	Improcedente
8	20221093	Improcedente
9	20221094	Improcedente
10	20221095	Improcedente
11	20221096	Improcedente
12	20221097	Improcedente
13	20221098	Improcedente
14	20221099	Improcedente
15	20221100	Improcedente
16	20221101	Improcedente
17	20221102	Improcedente
18	20221103	Improcedente
19	20221104	Improcedente
20	20221105	Improcedente
21	20221106	Improcedente
22	20221107	Improcedente
23	20221108	Improcedente
24	20221109	Improcedente
25	20221110	Improcedente
26	20221111	Improcedente
27	20221112	Improcedente

28	20221113	Improcedente
29	20221114	Improcedente
30	20221115	Improcedente
31	20221116	Improcedente
32	20221117	Improcedente
33	20221118	Improcedente
34	20221119	Improcedente
35	20221120	Improcedente
36	20221121	Improcedente
37	20221122	Improcedente
38	20221123	Improcedente
39	20221124	Improcedente
40	20221125	Improcedente
41	20221126	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 18 de outubro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 38/2022 da JARI do  
DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 38/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 38, realizada em 25 de outubro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	200022022	IMPROCEDENTE
2	200032022	IMPROCEDENTE
3	200042022	PROCEDENTE
4	200052022	IMPROCEDENTE
5	200062022	IMPROCEDENTE
6	200072022	IMPROCEDENTE
7	200082022	IMPROCEDENTE
8	200092022	IMPROCEDENTE
9	200102022	IMPROCEDENTE
10	200112022	IMPROCEDENTE
11	200122022	IMPROCEDENTE
12	200132022	IMPROCEDENTE
13	200142022	IMPROCEDENTE
14	200152022	IMPROCEDENTE
15	200162022	IMPROCEDENTE
16	200172022	IMPROCEDENTE

17	200182022	IMPROCEDENTE	47	200482022	IMPROCEDENTE
18	200192022	IMPROCEDENTE	48	200492022	IMPROCEDENTE
19	200202022	IMPROCEDENTE	49	200502022	IMPROCEDENTE
20	200212022	IMPROCEDENTE	50	200512022	IMPROCEDENTE
21	200222022	IMPROCEDENTE	51	200522022	IMPROCEDENTE
22	200232022	IMPROCEDENTE	52	200532022	IMPROCEDENTE
23	200242022	IMPROCEDENTE	53	200542022	IMPROCEDENTE
24	200252022	IMPROCEDENTE	54	200552022	IMPROCEDENTE
25	200262022	IMPROCEDENTE	55	200562022	IMPROCEDENTE
26	200272022	IMPROCEDENTE	56	200572022	IMPROCEDENTE
27	200282022	IMPROCEDENTE	57	200582022	IMPROCEDENTE
28	200292022	IMPROCEDENTE	58	200592022	IMPROCEDENTE
29	200302022	IMPROCEDENTE	59	200602022	IMPROCEDENTE
30	200312022	IMPROCEDENTE	60	200612022	IMPROCEDENTE
31	200322022	IMPROCEDENTE	61	200622022	IMPROCEDENTE
32	200332022	IMPROCEDENTE	62	200632022	IMPROCEDENTE
33	200342022	IMPROCEDENTE			
34	200352022	IMPROCEDENTE			Juazeiro do Norte-CE, 25 de outubro de 2022.
35	200362022	IMPROCEDENTE			JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO
36	200372022	IMPROCEDENTE			Presidente da JARI
37	200382022	IMPROCEDENTE			PORTARIA 0772/2021
38	200392022	IMPROCEDENTE			
39	200402022	IMPROCEDENTE			ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 39/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN
40	200412022	IMPROCEDENTE			Anexo da Reunião Ordinária Nº 39/2022
41	200422022	IMPROCEDENTE			
42	200432022	IMPROCEDENTE			Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.
43	200442022	IMPROCEDENTE			
44	200452022	IMPROCEDENTE			O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;
45	200462022	IMPROCEDENTE			
46	200472022	IMPROCEDENTE			



Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

**RESOLVE:**

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 39, realizada em 08 de novembro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	200642022	IMPROCEDENTE
2	200652022	IMPROCEDENTE
3	200662022	IMPROCEDENTE
4	200672022	IMPROCEDENTE
5	200682022	IMPROCEDENTE
6	200692022	IMPROCEDENTE
7	200702022	IMPROCEDENTE
8	200712022	IMPROCEDENTE
9	200722022	IMPROCEDENTE
10	200732022	IMPROCEDENTE
11	200742022	IMPROCEDENTE
12	200752022	IMPROCEDENTE
13	200762022	IMPROCEDENTE
14	200772022	IMPROCEDENTE
15	200782022	IMPROCEDENTE

16	200792022	IMPROCEDENTE
17	200802022	IMPROCEDENTE
18	200812022	IMPROCEDENTE
19	200822022	IMPROCEDENTE
20	200832022	IMPROCEDENTE
21	200842022	IMPROCEDENTE
22	200852022	IMPROCEDENTE
23	200862022	IMPROCEDENTE
24	200872022	IMPROCEDENTE
25	200882022	IMPROCEDENTE
26	200892022	IMPROCEDENTE
27	200902022	IMPROCEDENTE
28	200912022	IMPROCEDENTE
29	200922022	IMPROCEDENTE
30	200932022	IMPROCEDENTE
31	200942022	IMPROCEDENTE
32	200952022	IMPROCEDENTE
33	200962022	IMPROCEDENTE
34	200972022	IMPROCEDENTE
35	200982022	IMPROCEDENTE
36	200992022	IMPROCEDENTE
37	201002022	IMPROCEDENTE
38	201012022	IMPROCEDENTE
39	201022022	IMPROCEDENTE
40	201032022	IMPROCEDENTE
41	201042022	IMPROCEDENTE
42	201052022	IMPROCEDENTE
43	201062022	IMPROCEDENTE
44	201072022	IMPROCEDENTE
45	201082022	IMPROCEDENTE

46	201092022	IMPROCEDENTE	PROCESSO JIF Nº 2022006898
47	201102022	IMPROCEDENTE	REQUERENTE: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
48	201112022	IMPROCEDENTE	CPF/CNPJ: XXX.106.903-XX
49	201132022	IMPROCEDENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1551960
50	201142022	PROCEDENTE	RELATORA: ILDEVANIA FELIX DE LIMA
51	201152022	IMPROCEDENTE	ACÓRDÃO
52	201162022	IMPROCEDENTE	Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
53	201172022	IMPROCEDENTE	Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de
54	201182022	IMPROCEDENTE	votos.
55	201192022	IMPROCEDENTE	Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO,
56	201202022	IMPROCEDENTE	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/ ISS. NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA
57	201212022	IMPROCEDENTE	
58	201232022	IMPROCEDENTE	Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.
59	201242022	IMPROCEDENTE	
60	201252022	IMPROCEDENTE	O cancelamento de Nota Fiscal, para o caso em comento, encontra-se no art. 32, § 2º do Decreto 146/2015, a saber: Art. 32 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFeA somente poderá ser cancelada no caso de o serviço não ter sido prestado ou por duplicidade na emissão do documento. (...) Parágrafo Segundo - Após o prazo estabelecido no § 1º deste artigo ou tendo ocorrido o recolhimento do imposto, a NFeA só poderá ser cancelada mediante requerimento devidamente justificado e documentado, com declaração assinada e firma reconhecida do tomador ou intermediário dos serviços. O formulário para esse fim encontra-se disponível na JIF de Impugnação Fiscal.
61	201282022	IMPROCEDENTE	
62	201292022	IMPROCEDENTE	O contribuinte requer o cancelamento da nota fiscal de competência do mês de agosto, a qual já ocorreu o recolhimento do imposto, conforme comprovantes apresentados, bem como cumprimento dos requisitos ao artigo supracitado.
63	201302022	IMPROCEDENTE	Uma vez cancelada a nota fiscal por não ter havido a prestação do serviço, surge para o sujeito passivo o direito à restituição pelo imposto pago indevidamente.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de novembro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/ISS. NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA. DEFERIMENTO.

O fundamento da regra é princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, pois não é justo pois não é justo que alguém obtenha um aumento patrimonial sem que tenha concorrido para tanto, sendo apenas beneficiário de erro de outrem.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber: Art. 299. *As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos serão*

restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face d circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

O pagamento indevido teria ocorrido em 18/08/2022 no valor de R\$ 414,80 referente à NF avulsa nº 44, a qual há o deferimento do seu cancelamento por não ter havido a prestação do serviço, nos termos do art. 32, § 2º do Decreto 146/2015.

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico fiscais do município identificou o pagamento conforme se pode depreender da análise do espelho de pagamento.

Identificou-se, ainda, que o contribuinte possui outros débitos com o Município o que, neste caso, a legislação tributária o que possibilita a compensação tributária, segue o Art. 111. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO, para que haja a COMPENSAÇÃO do valor de 414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente ao crédito nº 4102891 da NF ora cancelada, com o débito o R\$ 1.081,10 referente ao crédito 3230769, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2022

Ildevânia Felix de Lima	Joana D'arc Lourenço da Silva
Relatora	Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0270/2022	Portaria 0270/2022

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/ISS. CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO REALIZADO PELO PGDAS. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004118

REQUERENTE: INSTITUTO MULTIS SAÚDE NATURAL LTDA

CPF/CNPJ: 44.692.453/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1575590

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA/ISS. CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO REALIZADO PELO PGDAS.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A requerente solicita a impugnação do ISS com a justificativa de ser optante pelo Simples Nacional. O ISS objeto da presente impugnação foi homologado escrituração e fechamento das notas fiscais do mês de espelho de lançamento em anexo. Pesquisa realizada junto ao sistema de dados do Simples Nacional identificou a escrituração no PGDAS assim como seu pagamento, conforme se pode depreender da análise do Extrato do Simples Nacional juntado.

Nesse enredo, o ISS foi lançado incorretamente pelo sistema municipal de arrecadação, uma vez que o recolhimento do mesmo deveria ser realizado pelo PGDAS do Simples Nacional. Ainda, a presente impugnação se faz necessária a fim de evitar o bis in idem, instituto definido pela duplicidade na tributação do mesmo fato gerador pelo mesmo ente federativo.

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO, para que seja cancelado o lançamento do ISS, crédito nº 4054545, referente ao D.M.S. Nº 02/2022 001, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2022

Ildevânia Felix de Lima                      Joana D'arc Lourenço da Silva  
 Relatora    Presidente da Junta de Impugnação  
 Portaria nº 0270/2022                              Portaria 0270/2022

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. LEI DE UTILIDADE PÚBLICA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022005484

REQUERENTE: LOJA MAÇONICA CAVALHEIROS SPARTANOS

CPF/CNPJ: 12.484.655/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8985

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para obtenção de ISENÇÃO, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, sob alegação que a associação é de utilidade pública.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário inexistindo, portanto, sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão à isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Mais precisamente, a requerente solicita enquadramento na hipótese de isenção para Associações de Caráter Beneficente, conforme prega o inciso VII do art. 364 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei complementar 93), a saber: Art. 364. *São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...) VII - as entidades populares: associações de moradores, de jovens, de mulheres, de estudantes e associações de caráter beneficente, filantrópico, considerados apenas os imóveis destinados às suas finalidades.*

Para comprovar a condição de associação de caráter beneficente, apresenta além do Regulamento Geral da Loja Maçônica do Estado do Ceará, onde traz sua natureza e finalidades, apresenta Lei que a reconhece como de utilidade pública. Comprova, ainda, através da escritura, que o imóvel o qual requer a isenção pertence à entidade.

A requerente formulou o pedido dentro do prazo legal que é o vencimento da última parcela, conforme art. 364 do CTM, devidamente atualizado pela lei complementar nº 99 de 2014, a saber: Art. 364 (...) § 1º *A isenção será condicionada e solicitada em requerimento por parte do interessado que deverá apresentá-la até o vencimento da última parcela do tributo.*

O valor original do IPTU lançado foi de R\$ 503,58 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Portanto, considerando-se o valor mínimo de R\$ 100,00 (Cem reais) para a parcela, o vencimento da última parcela ocorreu em 29/07/2022, conforme inciso II, art. 1º do decreto municipal nº 713 de 2022, a seguir: Art. 1º *Ficam estabelecidas as condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em 01 de janeiro de 2022: (...) II - para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela, que é de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimentos nas respectivas datas: 29/04/2021, 31/05/2021, 30/06/2021 e 29/07/2021, sem direito a percepção de descontos e/ou abatimentos.*

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO, para que seja efetuada a ISENÇÃO do referido imposto, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2022

Damiana Benjamim Gonçalves                      Joana D'arc Lourenço da Silva  
 Relatora    Presidente da Junta de Impugnação  
 Portaria nº 0270/2022                              Portaria 0270/2022

## PREVIJUNO



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO DO NORTE**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**EDITAL Nº 03/2022/PREVIJUNO – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA  
ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL.**

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE – PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte de 1990 e o art. 8º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 636, de 26 de abril de 2021, junto com a Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria nº 09/2022, de 18 de agosto de 2022, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Edital nº 001/2022/PREVIJUNO, de 10 de NOVEMBRO DE 2022, referente ao Regulamento para escolha de representantes dos segurados para compor os Conselhos Deliberativo e o Conselho Fiscal do PREVIJUNO, resolve:

1. **Prorrogar** o período de inscrição deste pleito até o dia **08 de dezembro de 2022**, quinta-feira.
2. Retificar o CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL/PREVIJUNO - BIÊNIO (2022-2024), conforme quadro abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Portaria de nomeação dos Membros da Comissão do Processo Eleitoral	18/08/2022
Publicação do Edital	10/11/2022
Realização de Inscrições dos Candidatos Interessados, através do site Institucional	16/11/2022 <b>Prorrogado até 08/12/2022</b>
Período para Impugnação	09/12/2022
Prazo para recurso	12 e 13/12/2022
Homologação das Inscrições	14/12/2022
Abertura do período de divulgação dos candidatos e campanha	15 à 20/12/2022
Realização das eleições, com início às 08:00hs término as 17:00hs, pelo site eletrônico.	21/12/2022
Publicação do resultado final do processo eleitoral às 17:00hs	22/12/2022
Prazo para recurso após resultado final das eleições	23/12/2022
Posse dos Eleitos - Gestão 2022-2024	28/12/2022

Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2022

**Marcos Aurélio Gonçalves Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO



**PORTARIA Nº 004/2022**

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, de acordo com o Edital 001/2022 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 dá outras providências.

**A COMISSÃO COORDENADORA PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao o Edital 001/2022 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de atender o Edital 001/2022 do CME, bem como estabelecer orientações para o seu integral atendimento;

**Art. 1.º - DIVULGAR, o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, de acordo com o Edital 001/2022 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020:


**CANDIDATOS - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal**

ID	NOME	CNPJ/CPF	TOTAL DE VOTOS
1	PRISCILA EMANUELA DE SALES LUCENA	327XXX7359	4
2	CÍCERA SIMONE FERREIRA SILVA	420XXX316	84
4	PAULA PATRICIA DE FREITAS PEREIRA	441XXX5326	0
5	JULIANA KELLEN RODRIGUES PEREIRA	009.XXX.623-28	2

**CANDIDATOS - Representantes dos Professores de Escolas de Educação Infantil da Livre Iniciativa.**

ID	NOME	CNPJ/CPF	TOTAL DE VOTOS
1	ELIAB HAZAEL SILVA SOUSA	285XXX5376	13
2	GIZELIA OLIVEIRA E SILVA	348XXX50382	5
3	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	298XXX6303	4
4	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	431.XXX.613-49	15
44	YASMIM CRISTINA PEREIRA DUMONT	062.144.XXX-06	7


**CANDIDATOS - Representantes dos Pais de Alunos de Escolas de Educação Infantil da Livre Iniciativa.**

ID	NOME	CNPJ/CPF	TOTAL DE VOTOS
1	ELIAB HAZAEL SILVA SOUSA -	2858XXX376	0
2	JOÃO SOARES SOUSA	32594XXX372	0
3	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	29841XXX03	6
4	GIZELIA OLIVEIRA E SILVA	348.796.XXX-82	1

**CANDIDATOS - Representantes das Instituições de Ensino Superior com atuação no município de Juazeiro do Norte..**

ID	NOME	CNPJ/CPF	TOTAL DE VOTOS
1	UNOPAR	03.568.170/0004-08	0
2	CECAPE	08.570.938/0001-59	4
3	UNINASSAU	12.484.705/0001-00	0

**CANDIDATOS - Representantes das Organizações Sociais da sociedade civil**

ID	NOME	CNPJ/CPF	TOTAL DE VOTOS
1	ASSOCIAÇÃO MEMORIAL BEATO JOSÉ LOURENÇO	09.177.256/0001-43	0



2	OMEC - ORDEM DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO CARIRI	07.251.190/0001-69	2
3	AEPC - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO CARIRI	30.518.101/0001-10	4
4	AFEJUN ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE	29.206.245/0001-51	2
5	ICVC - INSTITUTO CULTURAL DO VALE CARIRIENSE	07.044.712/0001-51	4
6	INSTITUTO LUIS KARIMAI	41.823.801/0001-34	0

**CANDIDATOS/ELEITOR - Representantes dos Estudantes da Escolas da Rede Pública Municipal**

ID	NOME	CNPJ/CPF	TOTAL DE VOTOS
1	FAUSTO RAIMUNDO DE SOUSA	262835 XXX 10	0
2	GABRIELLE ALVES SILVA	026326 XXX 11	0
3	AURICLEBIA DO NASCIMENTO FREITAS	070 759 XXX 35	0
4	HELOISA CARLOS MATIAS	052050 XXX 43	4
5	MARIA ROSEANY LIMA	008450XXX -19	0



6	MÁRCIA MARIA FÉLIX DA SILVA LUIZ	058382 XXX 77	0
7	CÍCERO EDIVAN SILVA BIANO	403469 XXX72	0
8	JUVENI FERNANDES DE ALCANTARA	434150 XXX 04	0
9	ADAILTON ALVES PEREIRA	282922 XXX 23	0
10	MARIA APARECIDA DA SILVA	600514 XXX 58	0
11	TEREZINHA PAULINO DOS SANTOS	466225 XXX 15	0

**Art. 2º** - Os recursos deverão ser interpostos mediante requerimento devidamente fundamentado e subscrito pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado no site eletrônico Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - [www.juazeirodonorte.ce.gov.br/](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/).

**Art. 3º** O recurso deverá ser enviado para e-mail: [cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br](mailto:cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de novembro de 2022.

José Marcondes Macedo Landim  
**Presidente do CME**

Eliab Hazael Silva Sousa  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

[Antonia Edna Belem Gomes](#)  
**Comissão Eleitoral**

Josefa Tavares de Luna Pinho  
**Comissão Eleitoral**





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PERMISSÃO DO USO DAS BAIAS DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO.**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PERMISSÃO DO USO DAS BAIAS DO PARQUE DE EVENTO PADRE CICERO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT.**

O Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 05 de outubro 1988; a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PERMISSÃO DO USO DAS BAIAS DO PARQUE DE EVENTO PADRE CICERO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT.**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura – SECULT*

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, prestados pelo Município.

**CONSIDERANDO** que o processo seletivo para permissão do uso das baias do Parque de Evento Padre Cicero é o meio de garantir o uso do espaço das baias de maneira legal, impessoal atendendo ao interesse público.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**

**1.1** Abertura do Processo Seletivo para Permissão do uso das baias do Parque de Evento Padre Cicero da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL PARA O PERMISSIONÁRIO UTILIZAR AS BAIAS.**

##### **2.1**

<b>N</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
01	Baia individual	45,45m <sup>2</sup>	R\$ 150,00

**2.2** Serão disponibilizadas 22 (vinte duas) baias, caso tenha mais inscrições, ficará na composição do cadastro reserva.

**2.3** A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A PERMISSÃO DE USO DAS BAIAS.**



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

- i. **PERMITENTE** - O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.
- ii. **PERMISSIONÁRIO** – Pessoa física interessada que requerer o espaço físico das baias, a qual deverá assumir o compromisso de cumprir fidedignamente as diretrizes, normas e obrigações estabelecidas no edital;
- iii. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- iv. Ser proprietário do(s) animal(is) – (apresentar comprovação documental da propriedade do animal(is));
- v. Apresentar documentação válida que ateste a saúde do(s) animal(is), como vacinas e exames.
- vi. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- vii. Cópia da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- viii. Cópia do comprovante de residência;
- ix. Será permitido no máximo duas baias por permissionários.

**CLÁUSULA QUARTA– DO CONTRATO DE PERMISSÃO.**

**4.1** Vigência de 01 (um) ano podendo ser renovado anualmente.

**4.2** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

**4.3** Em nenhuma hipótese a permissão gerará para o permissionário o direito de propriedade ou direito a ser indenizado pelo Município, sendo vedado qualquer ato de alienação ou transmissão do direito de uso.

**4.4** Caso o permissionário descumpra regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura poderá sofrer sanções como a perda do direito de uso do espaço das baias.

**4.5** Não será disponibilizada a energia pública do Parque de Eventos Padre Cicero, o permissionário, em caso de necessidade, deverá providenciar um contador de energia, sob suas expensas e total responsabilidade, para o uso nas baias.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura – SECULT*

**4.6** Depois de assinado o contrato de permissão para utilização das baias do Parque de Eventos Padre Cicero, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Cultura, será emitido o DAM- Documento de Arrecadação Municipal, que deverá ser pago em 24 horas a contar da data de sua emissão, sob pena de imediata revogação da permissão de uso concedida.

**4.7** De acordo com a permissão poderão ser exigidos outros documentos, que serão especificados pela Secretaria Municipal de Cultura.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições ocorrerão entre os dias 23 de novembro a 02 de dezembro de 2022 das 08 horas às 16 horas.

**5.2** Os interessados deverão se inscrever de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada à Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N, Bairro José Geraldo da Cruz– Núcleo de Arte, Educação e Cultura Marcus Jussier.

**5.3** Cada permissionário poderá inscrever-se no máximo em duas baias.

**5.4** Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO COM NOME DO PERMISSIONARIO e todos os documentos exigidos no edital.

- I. Cópia frente e verso do Registro Geral – (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Documento de Identificação Válido;
- II. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- III. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura – SECULT*

IV. Certidão negativa Municipal, Estadual e Federal, inexistência de débitos inadimplidos com o Município, a autorização somente acontecerá se o permissionário não possuir nenhum débito com o Município, Estado e União.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

6.1 Os critérios de desempate obedecerão a sequência descrita abaixo:

- Ter domicílio em Juazeiro do Norte;
- Comprovação que já foi permissionário das baias;
- Quantidade de tempo que já foi permissionário das baias;
- Sorteio;

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como critério o excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA OITIVA – DO RESULTADO**

8.1 A classificação final dos permissionários será publicada no dia 19 de dezembro de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

#### **CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES**

**9.1** Perderá imediatamente o direito de uso das baias se ficar comprovada a terceirização da baia, ou seja, se o permissionário passar o seu direito de uso a outra pessoa, ou utilizar em nome de terceiro.

**9.2** Conforme a penalidades já existente no Decreto nº736 de 2022 e outras legislação no que couber a depender do caso concreto.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de novembro de 2022.

---

**VANDERLUCIO LOPES PEREIRA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 020/2021



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
23 de novembro de 2022	Publicação e divulgação do Edital
23 de novembro a 02 de dezembro de 2022	Período de conhecimento
05 de dezembro a 09 de dezembro de 2022	Inscrições Presenciais na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N, bairro: José Geraldo da Cruz. Horário: das 08 horas às 16 horas.
12 de dezembro de 2022	Relação das inscrições habilitados
13 de dezembro de 2022	Resultado Preliminar, relação dos selecionados
14 e 15 de dezembro de 2022	Prazo para recurso
16 de dezembro 2022	Resultado do recurso
19 de dezembro de 2022	Resultado final dos credenciados e homologação.





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Dados Pessoais</b>			
Nome:			
Nome Social*:			
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não			
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: ( ) Sim ( ) Não			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
CNH:	Categoria:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
<b>Endereço Residencial</b>			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	Celular: ( )	
E-mail:			
Curso:		Cidade/UF:	
Instituição:		Ano de Conclusão:	

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

## AVISOS E EDITAIS

## AVISO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida por seu Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº. 002/2022-CPSMJN, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em favor da empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.632.818/0001-00, pelo valor de R\$ 144.643,80 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração de dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Exmo. Sr. Francisco Samuel da Silva, Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. 21 de novembro de 2022.

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2021.09.02.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G&T CONTROLLER LTDA. Objeto: PARA ASSESSORIA E COMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AMELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESCOLAR, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO (SOFTWARE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, DEVENDO CONTER INTEGRAÇÃO VIA WEB, FERRAMENTAS DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 24 de Novembro de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso III, ACORDAM em prorrogar até o dia 24 de Novembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato

original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e G&T CONTROLLER.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de Novembro de 2022.

## EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 - SEDUC

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº CONTRATO Nº 2020.12.02.04-SEDUC, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 - SEDUC. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO PADRE CICERO. Objeto: É a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO .NA RUA APOLO XI, 26 - BAIRRO SALESIANOS, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2022, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 02 de DEZEMBRO de 2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e o CENTRO COMUNITÁRIO PADRE CICERO.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Novembro de 2022.

## PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LP) nº 80/2022-AMAJU/DILAM com validade de 23/03/2023 para infraestrutura viária e de obras de arte - rodovia - manutenção, na cidade de Juazeiro do Norte em diversas vias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 151/2022-AMAJU/DILAM com validade de 27/06/2024 para infraestrutura viária- outros, na

cidade de Juazeiro do Norte em diversas vias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LP) nº 173/2021-AMAJU/DILAM com validade de 27/10/2023 para usina móvel de areia asfáltica usinada a quente, na cidade de Juazeiro do Norte. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 10/2022-AMAJU/DILAM com validade de 21/01/2024 para equipamento social, na cidade de Juazeiro do Norte na Av. Ailton Gomes, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 11/2022-AMAJU/DILAM com validade de 21/01/2024 para implantação de polo de lazer/piscina semiolímpica e estação elevatória, na cidade de Juazeiro do Norte na Av. Ailton Gomes, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 202/2022-AMAJU/DILAM com validade de 31/08/2024 para construção civil - outros, na cidade de Juazeiro do Norte na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 158/2022-AMAJU/DILAM com validade de 12/07/2024 para implantação de um banheiro público, na cidade de Juazeiro do Norte, localizado na praça do Socorro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 133/2022-AMAJU/DILAM com validade de 03/06/2025 para rodovias-manutenção, na cidade de Juazeiro do Norte em diversas vias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LI) nº 132/2022-AMAJU/DILAM com validade de 03/06/2025 para rodovias-manutenção, na cidade de Juazeiro do Norte em diversas vias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / CNPJ: 07.974.082/0001-14

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU a (LP) nº 178/2021-AMAJU/DILAM com validade de 29/10/2023 para construção civil de praça pública no município de Juazeiro do Norte em diversas vias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz****PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM***Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto***Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**